



## **Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais**

MESA DIRETORA - 2020- 4º Período Legislativo da 18ª Legislatura  
Presidente: Vereador Cortopassi Macedo Tostes - Vice-Presidente: Vereador Alan Couto  
Secretário: Vereador Vanderlei Ferreira da Silva - Tesoureiro: Vereador Alexandre Freitas Macedo

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020**

**O Senhor Cortopassi Macedo Tostes, Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais:**

**CONSIDERANDO** que a enfermidade denominada **CORONAVÍRUS (COVID-19)** é uma modalidade de vírus que causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

**CONSIDERANDO** que o **Ministério da Saúde** adotou medidas orientando **Cancelar ou Adiar eventos usuais em locais fechados;**

**CONSIDERANDO** as decisões marcantes em todo o **Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos;**

#### **RESOLVE:**

- Para que se possam alcançar os melhores resultados possíveis através do que dispõe o presente **ATO**, fica alterada a data de realização da Reunião Ordinária prevista para o dia 23/03/2020, para data a ser oportunamente divulgada;
- Fica suspensa por 30 (trinta dias) a presença de público nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Verde, podendo tal prazo ser prorrogado;
- As Reuniões Ordinárias da Câmara, no período acima mencionado, conterão apenas a parte referente à Ordem do Dia;
- As portas de acesso às dependências da Câmara deverão permanecer abertas durante todo o expediente, objetivando manter os ambientes ventilados;
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso local de álcool em gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis;



- Fica determinado o aumento na frequência de limpeza dos locais onde houver maior incidência de contatos manuais, como maçanetas, corrimãos, etc;
- Fica determinado o aumento da frequência da limpeza de todas as dependências da Câmara, inclusive das instalações sanitárias, a qual deverá ser realizada diariamente;
- Em razão do disposto no item anterior, a servidora responsável pelo serviço de limpeza, terá seu horário de trabalho para atendimento ao público fixado das 13:00 às 18:00 horas e os demais servidores das 12:00 às 17:00 horas;
- Nos dias em que ocorrerem as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, o horário de trabalho para atendimento ao público de todos os servidores será das 12:00 às 17 horas;
- Nos dias úteis subsequentes aos dias em que ocorrerem as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, a servidora responsável pelo serviço de limpeza terá seu horário de trabalho para atendimento ao público, fixado das 12:00 às 16:30 horas e os demais servidores das 13:30 às 18:00 horas;

**Lembre-se: A manutenção de um ambiente limpo é obrigação de todos!**

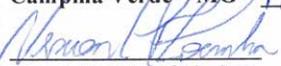
**As medidas de higiene necessitam ser intensificadas.**  
**Lave bem as mãos com regularidade, passe álcool em gel, evite**  
**apertos de mãos e demais contatos físicos.**  
**Não toque com as mãos seus olhos, boca, nariz e ouvidos.**  
**Cubra o nariz e a boca ao espirrar ou tossir.**  
**Evite aglomerações.**

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

**Campina Verde, 16 de março de 2020.**

  
**Cortopassi Macedo Tostes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG**

Certifico que o presente documento foi publicado no  
Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Campina  
Verde na presente data.  
Campina Verde - MG - 17/03/2020

  
**Nixon Arantes Coimbra**  
Assessor Legislativo